

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário de Administração e Planejamento
do Exercício de atribuições legais
CERTIFICA que esta Lei nº 328/10
de 30/12/10 foi analisado(a) no
LACARD da Prefeitura Municipal de Cariri do
Tocantins Est. do Tocantins nesta data.
Cariri do Tocantins - TO 30/12/10

Michelina Pereira de Almeida
Diretora de Gestão de
Administração e Planejamento
Decreto nº 009/2009 de 01-01-09



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 328/2010,

de 30 de Dezembro de 2010.

ESTIMA a Receita e **FIXA** a Despesa do
Município de Cariri do Tocantins para o
exercício financeiro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do
Tocantins, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Cariri do Tocantins,
para o exercício financeiro do ano de 2011, que estima a Receita e fixa a
Despesa em R\$ 10.900.000,00 (dez milhos e novecentos mil reais),
discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos próprios
ou transferidos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação
em vigor e das especificações constantes do Anexo nº. 02 da Lei nº. 4.320/64,
com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	858.064,24
Receita de Contribuições	42.845,00
Receita Patrimonial	4.180,00
Transferências Correntes	7.667.220,00
Outras Receitas Correntes	11.000,00

TOTAL.....R\$ 8.583.309,24

RECEITAS DE CAPITAL
Alienação de Bens

CÂMARA MUNICIPAL
CARIRI - TO
PROTOCOLO N.º
Horas: 16:51
Data 03 10 2011
[Assinatura]
Assinatura

100.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Transferências de Capital	3.313.724,76
TOTAL.....R\$	3.413,724,76

DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES

Transferências Correntes	(1.097.034,00)
TOTAL.....R\$	(1.097.034,00)

TOTAL DA RECEITA.....R\$ 10.900.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

1. POR FUNCOES DE GOVERNO

Legislativa	600,000,00
Administração	852.633,25
Assistência Social	546.250,00
Previdência Social	235.000,00
Saúde	1.799.593,50
Educação	3.277.824,00
Cultura	57.750,00
Urbanismo	1.530.365,00
Habitação	338.350,00
Agricultura	589.600,00
Comercio e Serviços	67.000,00
Comunicações	6.300,00
Transporte	547.459,25
Encargos Especiais	296.100,00
Desporto e Lazer	150.000,00
Reserva de Contingência	5.775,00
TOTAL DAS DESPESAS.....R\$	10.900.000,00

2. POR CATEGORIAS ECONOMICAS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	3.037.161,24
Juros e Encargos da Dívida	2.090,00
Outras Despesas Correntes	4.441.249,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	3.308.724,76
Amortização da Dívida	105.000,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Reserva de Contigência	5.775,00
------------------------	----------

TOTAL DAS DESPESAS.....R\$ 10.900.000,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, conforme o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, bem como alteração de QDD, permitindo inclusive à criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa desde que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

Art. 5º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a;

I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

II – Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das Funções Saúde, Assistência Previdências, e em programa de trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, TO, 30 de dezembro de 2010.



ALMIR AUGUSTO DE LIMA
Prefeito Municipal